



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 28/2024

“Dá providências com relação ao serviço de dedetização nas dependências da Câmara Municipal de Antônio Carlos.”

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelas disposições contidas no Regimento Interno, e considerando a aplicação de serviço de dedetização nas dependências da Câmara Municipal de Antônio Carlos, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica determinado que não haverá expediente para Secretaria da Câmara e nem para o Centro de Apoio ao Cidadão – CAC, no dia 11 de outubro de 2024.

§ Único: A ausência de expediente se justifica pela necessidade de permitir que o produto químico aplicado durante o processo de higienização possa agir adequadamente, além de resguardar a saúde dos vereadores, funcionários e usuários dos serviços da Câmara de possíveis danos em decorrência da exposição prolongada ou sem proteção aos mencionados produtos químicos.

Art. 2º - Fica determinado o retorno ao expediente normal a partir do dia 14 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Antônio Carlos, 10 de outubro de 2024.

Rafael Campos Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos